

222-136

365

674
1420

DEFERIDO
Pelo Conselho do Concelho,

11 MAR. 1936

[Handwritten signature]
04



Licença N.º 248
de J.ª. Varela de 1936
Registrada
sob o n.º 46589

21 FEV. 1936



Exm^a Camara Municipal do Porto

Jose Duarte Navio, morador na Vila de Valongo, Rua Dias de Oliveira Nº 31, desejando substituir a cobertura de telha nacional, por telha tipo Marselha, na casa Nº 27 a 30 do Bairro Leal a Rua do Bonjardim Nº 771, vem mui respeitosamente pedir a essa EXm^a Camara se digne conceder-lhe a respectiva licença.

E.D.

Porto 21 de Fevereiro de 1936
Pelo requerente.

Agostinho Ferreira

*Trabalho 147 35.
Pain 1104
13-3-936
P. Vieira*

368
Jfi



Câmara Municipal do Porto

Repartição de Engenharia — Secção Central

Licença de 2.ª Categoria Para Obras Particulares

Licença n.º 248 do ano de 1936.



Em conformidade com o despacho de 10 de Março de 1936, exarado no requerimento registado sob o n.º 46589 é concedida a licença a:

José Duarte e Maria
para executar as obras nela descritas sob a direcção do tec.º

José B. S. Lima Junior
Situação Rua do Bonjardim, n.º 771 - casa 2.ª a 3.ª

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença deve estar sempre patente na obra, para ser examinada pelos funcionários municipais que provém sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa dias.

Tôdas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20m dos madeiramentos.

Obras de 2.ª Categoria do art.º 2.º do Regulamento de Obras Particulares aprovado em Secção Camarária de 18 de Janeiro de 1929. — REPARAÇÕES — que compreendem tôdas as obras que não alterem a estrutura do prédio, tais como: substituição de rebocos, faixas, lambris, guarnições, tabiques, soalhos e respectivos vigamentos, grandes reparações nos telhados e respectivas armações ou sua substituição, colocação de azulejos nas fachadas e bem assim as obras compreendidas na 1.ª categoria.

Porto e Paços do Concelho, 17 de Março de 1936.

[Handwritten signature]
O Presidente da Comissão Administrativa

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi



Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

(25/1730) [Handwritten]

Taxa fixa da licença 20 \$ 00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 4 \$ 50

Funcionários, Lei 14.027. 3 \$ 00

Impresso 25

Adicional de 30 %/o, Lei 22.520. 2 \$ 40

IMPOSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara 25 \$ 00

Para o Estado 25 \$ 00

DIVERSOS: { Sobretaxa de Emolumentos 2 \$ 30

{ Imposto de sêlo 8 \$ 90

Depósito de garantia da obra 50 \$ 00

Total — Esc. 147 \$ 35



Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara que para efeitos do Decreto de 6 de Junho de 1895 assume a responsabilidade da obra que o Exm^o Snr. Jose Duarte Navio deseja mandar executar na casa N^o 27 a 30 do Bairro Leal a Rua do Bonjardim N^o 771 desta cidade.

Porto 21 de Fevereiro de 1936



Reconhecido

assinatura supra

PORTO 21 FEV. 1936

Ajudante do notario Da Porto de L...

Joaquim ... da Rocha





Registo

N.º

366
40589

Data

2/2/86

Câmara Municipal do Tórto

366
JFF

3.ª REPARTIÇÃO—ENGENHARIA

Obras de

2ª

Categoria

CMP
AG

Requerente:

José Duarte Paulo

Especificação da obra:

2.ª cat

Situação:

R. República, 77 / Bairro Leal, 275.

Responsável:

Luís Gomes

Informações

Comissão de estética

Inspeção de Saúde

Inspeção de Incêndios

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Não há inconveniente em ser concedida licença de 2ª categoria.

Prazo para execução:

Já executadas.

J. F. P. Sousa

v. 100 / 19.36

J. F. P. Sousa

Carta da Cidade

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passelo:

Do Engenheiro-chefe:

Em termos de deferimento
Porto, 5 de março de 93.
O Eng.º Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposto deferir em: nos termos da informação

9 3 1936

O VEREADOR DO PELOURO

Adunegreite

Importâncias a cobrar:

Zôna Média

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	20000
Por ml de muro interior	\$
Por ml de muro exterior	\$
Por ligação ao Coletor Geral	\$
DE ESTÉTICA:	
Por m2 de frontaria	\$
Por ml de saliência	\$
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	\$
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	\$
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	457
Lei 14.027	850
Impresso	25
Adicional de 30 % Lei 22520	850
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	2130
Para o Estado	2130
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	250
Imposto do selo	870
Construção de passelo	\$
Depósito de garantia	20000
Total - Esc.	147520

367
\$

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



ANO ECONOMICO DE 1936-1937

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 378

Despacho de de de 1936

Dinheiro corrente	503 00
Papeis de crédito	— 3 —
Total Esc.	<u>503 00</u>

Pela presente guia vai Jose Duarte Navio

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cincenta e quatro

como depósito de garantia ás condições da licença para obras de 2ª
categoria na Rua do Boifundim, registada
46/589 de 21/2/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 16 de Março de 1936

O Director,

Recebi a quantia de cincenta e quatro

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 14 de Março de 1936

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1936